



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências”*

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel urbano, denominado de **Lote 02 Quadra 3-A**, no Conjunto Habitacional Maricota Rezende da Silva, com área de **420,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista sob o nº 5333 de 18/02/2022, com as seguintes características:

*“Lote 02 Quadra 3-A, do Conjunto Habitacional Maricota Rezende da Silva, com 14,00 metros de testada e área de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição: 14,00 metros pela Avenida Janete Clair (ex Av-1); 30,00m na divisa com o Lote 1; 30,00m na divisa com o Lote 3 e 14,00m pela rua dos Pedestres. Imóvel com cadastro no Município de Conquista/MG sob o nº 4375.”*

**Artigo 2º** - Será beneficiária da doação mencionada no artigo anterior a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.372/0001-30.

**Parágrafo Único** – A doação será realizada por meio da lavratura de escritura pública do imóvel.

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 06/06/2022

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 06/06/2022

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

1 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**Artigo 3º** - Fica estabelecido como encargo do beneficiário da doação, que deverá cumprir a obrigação de realizar a expansão das instalações da instituição, no prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas.

**Artigo 4º** - Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, tendo em vista estar claramente demonstrado o seu interesse público e social da entidade beneficiária.

**Artigo 5º** - Fica ainda autorizada a desafetação da área, uma vez que esta não atende a nenhuma finalidade pública específica.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes de escrituração do imóvel objeto da presente doação, correrão por conta do Município.

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 10 de maio de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares da Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de doação de lote urbano de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA - APAE, visando atender ao interesse público, notadamente, atender às pessoas de várias faixas etárias portadoras de necessidades especiais e suas famílias.

Cumpre mencionar que a APAE presta atendimento aos portadores de necessidades especiais com competência, dedicação e responsabilidade, de modo que entidade não possui recursos para adquirir área para expansão das suas atividades. Sendo assim, necessita do apoio da comunidade em geral e do Poder Público.

Outro fato a se destacar é que a APAE não possui local próprio para a expansão e o lote confronta com o imóvel atual da entidade, o que corrobora com a finalidade ora pretendida.

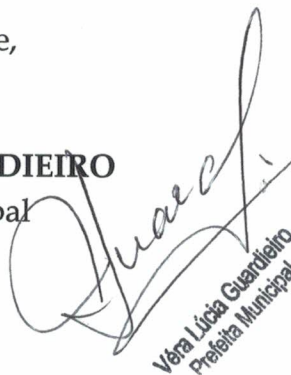
Assim, com a doação do referido lote para a APAE, o Município, importante parceiro da instituição, contribuirá ainda mais para a continuidade dos serviços da entidade.

Com efeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja o presente projeto tramitado e votado na forma da lei, pelos fatos expostos alhures, estando a merecer total atenção e prioridade desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal



Estado de Minas Gerais - Comarca de Conquista - MG  
Ofício do Registro de Imóveis  
Henrique Alves Rosa Valle  
Oficial Titular

## CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 5333 de 18/02/2022 verifiquei constar:

**5333 - 18/02/2022 - Protocolo: 22709 - 26/01/2022**

**IMÓVEL URBANO**, situado à **Avenida Janete Clair**, correspondente ao **Lote 2 (dois), Quadra 3-A, Conjunto Habitacional Maricota Rezende da Silva**, deste Município de Conquista-MG, com 14 metros de testada e área de **420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados)**, com a seguinte descrição: *"14 metros pela Av. Janete Clair (ex Av-1); 30M na divisa com o Lote 1 (um); 30m na divisa com o Lote 3 (três) e 14M pela rua dos Pedestres."* **PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB - MG**, com sede na Avenida dos Andradas, nº 367, 2º andar, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.837/0001-15, na totalidade do imóvel. FORMA AQUISITIVA: Compra e Venda registrada sob Registro n.º01, da Mat.705. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 705 do Livro 2-RG. **ABERTURA DE MATRÍCULA** protocolado sob o nº 22709 em 26/01/2022. Em razão do disposto no art. 777, III do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000182040160, atribuição: Imóveis, localidade: Conquista. Nº selo de consulta: FJY00456, código de segurança : 0449935641250566. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 53,95. Recompe: R\$ 3,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99. ISS: R\$ 2,70. Total: R\$ 77,88. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. Conquista, 18/02/2022. O Oficial Henrique Valle

**AV-1-5333 - 18/02/2022 - Protocolo: 22709 - 26/01/2022**

**HIPOTECA** - Protocolo nº 22709 em 26/01/2022. Promovo a presente averbação de transporte para fazer constar a existência de hipoteca especial de primeiro grau sobre o imóvel desta matrícula instituída em razão do Contrato Acessório de Garantia registrado no R-2 da Matrícula nº 705, em 19/05/1982, firmado entre o Credor: Banco Nacional de Habitação (BNH), empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762. de 14/12/1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 230 e a Devedora ou agente: a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB-MG), sociedade de economia mista criada nos termos da Lei nº3.403, de 02/07/65, inscrita no CGC/MF sob o nº171.618.37/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Av. dos Andradas, 367 – 2º andar. II. Garantia instituída em virtude do contrato assinado em 28 de dezembro de 1981, no qual o BHN concedeu à Devedora uma linha de crédito no valor de Cr\$ 2.478.780.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente, naquela data, a 2.000.000 UPC destinada a implantação de diversos pequenos conjuntos habitacionais, de acordo com as condições da R-BHN nº 67/80 R – BHN nº 106/81 e demais normas complementares. As demais condições contratuais estão especializadas no R-2 da matrícula de origem nº 705. Dou fé. Conquista, 18/02/2022. O Oficial Henrique Valle

**AV-2-5333 - 18/02/2022 - Protocolo: 22709 - 26/01/2022**

**CAUÇÃO** - Protocolo nº 22709 em 26/01/2022. Promovo a presente averbação de transporte para fazer constar a existência de cessão fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos do contrato assinado em 28 de dezembro de 1981, no qual o BHN concedeu à Devedora uma linha de crédito no valor de Cr\$ 2.478.780.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente, naquela data, a 2.000.000 UPC destinada a implantação de diversos pequenos conjuntos habitacionais, de acordo

atribuição: Imóveis, localidade: Conquista. Nº selo de consulta: FNF61287, código de segurança : 2832133029652383. Ato: 4515, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.080,26. Recomepe: R\$ 64,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 441,20. ISS: R\$ 54,01. Total: R\$ 1.640,28. ."Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. Conquista, 09/03/2022. Oficial substituto Luís Fernando Barbosa Siqueira.

**R-8-5333 - 06/05/2022 - Protocolo: 22929 - 06/05/2022**

**DESAPROPRIAÇÃO.** Protocolo nº 22929, em 06/05/2022. Expropriada: MARIA APARECIDA CANDIDA, já qualificada no R-7. EXPROPRIANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, bairro Centro, em Conquista/MG. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** de 08/04/2022, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Conquista/MG, do Livro 59-N, Folhas 87/88, **a totalidade deste imóvel foi desapropriada** pelo preço de R\$60.029,42, já quitado. Valor conforme Laudo de Avaliação, elaborado pelo Engenheiro Civil Rafael Rodrigues Aveiro CREA-SP 5068982724, arquivado nesta serventia. Declarada a utilidade pública nos termos do Decreto Municipal nº 3652/2022. Isento o ITBI. Emitida a DOI. Desapropriação registrada conforme artigo 715, III do Provimento 93 de 2020. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000182040160, atribuição: Imóveis, localidade: Conquista. Nº selo de consulta: FQT93037, código de segurança : 7369442990713742. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.305,34. Recomepe: R\$ 78,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 533,16. ISS: R\$ 65,27. Total: R\$ 1.982,09. ."Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. Conquista, 06/05/2022. Oficial substituto Luís Fernando Barbosa Siqueira.

Conquista-MG, 06 de maio de 2022.

Luís Fernando Barbosa Siqueira  
Oficial Substituto

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000182040160, atribuição: Imóveis, localidade: Conquista. Nº selo de consulta: FQT93037, código de segurança : 7369442990713742. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recomepe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor ISS: R\$ 1,18. Total com ISS R\$ 35,02: . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recomepe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor total ISS: R\$ 1,18 . Valor Total Final ao Usuário com ISS:R\$ 35,02 . ."Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Rua Major Leopoldo Ferreira de Mendonça, nº 301- A Centro, Conquista/MG - Telefone: (34) 33532168